



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul
Estado do Paraná

LEI Nº 338/73

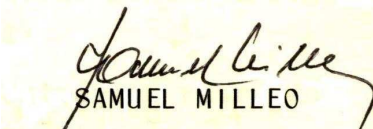
SÚMULA: Denomina rua de desta cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ DO SUL APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º.- Fica denominado de Rua central do Núcleo Residencial “**CRISTO REDENTOR**” desta cidade de **JURANDYR MANFREDINI**.

Artigo 2º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ DO SUL, EM 03 DE ABRIL DE 1973.



SAMUEL MILLEO
PREFEITO MUNICIPAL.

MARCELO ZANELLO MILLÉO
SECRETARIO MUNICIPAL